

com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	1736	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	303	560,0

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Em atenção à secretaria requisitante, informamos de acordo com o planejamento municipal que há previsão orçamentária para cumprimento das obrigações, de acordo com o documento em anexo, sujeitando-se a programação financeira do município.

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

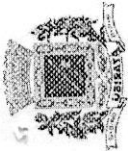
CONTADOR (A)

Pricila Vilana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

000001



OLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO REQUERIMENTO Nº 414/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubitatã, Paraná, 09 de agosto de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Cristiane Martins Pantaleão, vem por meio de o presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na frota 190*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

O microônibus Frota 190 ainda possui alguns componentes em GARANTIA e apresentou problema mecânico na parte da polia e correia tensora que interfere diretamente no funcionamento total do veículo. Dessa forma, visando preservar a garantia, visto que o veículo ainda nem atingiu seus 100 mil quilômetros rodados, é necessário realizar a manutenção em concessionária autorizada. Além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados e aquisição de peças originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, visto que este veículo tem rotina diária de viagem para Cascavel e que enquanto o mesmo fica parado para manutenção é necessário locação de veículo emergencial o que implica em grandes custos para o município.

O referido objeto já foi contratado através da Dispensa por Justificativa 37/2018, Processo 3999/2018, entretanto, naquela época foi feito um simples reparo e o ônibus continuou rodando e assim expirou a validade da dispensa. Mas agora o problema reapareceu e não há como reparar mais. É necessária a substituição das peças. Desse modo solicitamos a repetição da dispensa para que dessa vez a mesma seja consumada.

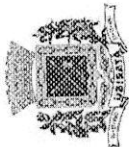
II - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 140/2017, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubitatã, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) Cleusa Oliveira Santos, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 1 orçamento na concessionária mais próxima de Ubitatã, conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) obtido (a). Desse modo, a empresa Rodo Oeste, inscrita no CNPJ Nº20. 290.311/0001-40, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
31472	1	1	1	UN.	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço para manutenção corretiva do Micro Ônibus Volare, frota 190.		560,00	560,00

Lote 1 Serviços								
Código	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
LC								
31472	1	01	1		Serviço Elétrico		R\$ 140,00	R\$ 140,00
		02	2		Rem/Inst Polias Tensores		R\$ 140,00	R\$ 280,00
		03	1		Rem/Inst Correias		R\$ 140,00	R\$ 140,00
Total								R\$ 560,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-560,00 (quinhentos e sessenta reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

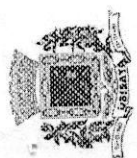
A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para execução dos serviços a serem contratados é por agendamento a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os serviços deverão ser executados no seguinte local: Concessionária.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 30 Dias.

000002



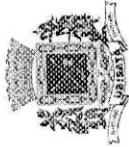
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	1710	3390303099900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	1.875,07

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Em atenção à secretaria requisitante, informamos de acordo com o planejamento municipal que há previsão orçamentária para cumprimento das obrigações, de acordo com o documento em anexo, sujeitando-se a programação financeira do município.

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONFADOR (A)

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

000003



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO REQUERIMENTO Nº 415/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubatã, Paraná, 09 de agosto de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Cristiane Martins Pantaleão, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para aquisição de peças e suprimentos originais para Micro Ônibus Volare, frota 190*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

O microônibus Frota 190 ainda possui alguns componentes em garantia e apresentou problema mecânico na parte da polia e correia tensora que interfere diretamente no funcionamento total do veículo. Dessa forma, visando preservar a garantia, visto que o veículo ainda nem atingiu seus 100 mil quilômetros rodados, é necessário realizar a manutenção em concessionária autorizada. Além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados e aquisição de peças originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, visto que este veículo tem rotina diária de viagem para Cascavel e que enquanto o mesmo fica parado para manutenção é necessário locação de veículo emergencial o que implica em grandes custos para o município.

O referido objeto já foi contratado através da Dispensa por Justificativa 37/2018, Processo 3999/2018, entretanto, naquela época foi feito um simples reparo e o ônibus continuou rodando e assim expirou a validade da dispensa. Mas agora o problema reapareceu e não há como reparar mais. É necessária a substituição das peças. Desse modo solicitamos a repetição da dispensa para que dessa vez a mesma seja consumada.

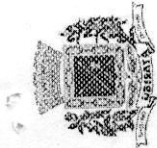
II - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 140/2017, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatã, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) Cleusa Oliveira Santos, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 1. orçamento na concessionária mais próxima de Ubatã, conforme documentos em anexo. Desse modo, a empresa, inscrita no CNPJ Nº 20.290.311/0001-40, atende as necessidades da secretaria quanto à



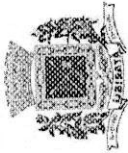
Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubatuba-PR

SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

[Assinatura]
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
31471	1	1	1	UN.	Aquisição de peças e suprimentos originais para manutenção corretiva do Volare V9, frota 190.		1.875,07	1.875,07

Lote 1 Peças								
Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
31471	1	01	1		Conjunto de Polia Lisa		R\$ 646,06	R\$ 646,06
		02	2		Correia V		R\$ 361,23	R\$ 361,23
		03	1		Polia Tensora		R\$ 633,22	R\$ 633,22
		04	4		Rolamento 6203 17x40x12		R\$ 58,64	R\$ 234,56
Total:								R\$ 1.875,07

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-1.875,07 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega dos produtos a serem contratados é por agendamento a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues no seguinte local: Concessionária.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 30 Dias.

000004

Rodo Oeste						
Código	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantid	V. Unitário	Valor	TOTAL
31471		Revisão Frota 190	1	R\$ 646,06	R\$ 646,06	R\$ 646,06
	01	Conjunto de Polia Lisa	1	R\$ 361,23	R\$ 361,23	R\$ 361,23
	02	Correia V	1	R\$ 633,22	R\$ 633,22	R\$ 633,22
	03	Polia Tensora				
	04	Rolamento 6203 17x40x12	4	R\$ 58,64	R\$ 234,56	R\$ 234,56
					R\$ 646,06	R\$ 1.875,07
31472		Revisão Frota 190	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	01	Serviço Elettrico	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	02	Rem/Inst Polias Tensores				
			1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	03	Rem/Inst Correias				
						R\$ 560,00
Total de Mão de Obra						
Total						R\$ 2.435,07

Camila Araujo de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

000005

ORÇAMENTO Nro.: 2134

Contato Nro.: 24932 Página: 1

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791
 Telefone: (45) 30394700
 C.N.P.J. 20290311000140
 Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 4
 Cidade: CASCAVEL
 E-Mail: diorgenes@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 27/04/2018
 Data de Validade: 28/05/2018

Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ : 76.950.096/0001-10
 Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA
 Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
 Complemento: CX. POSTAL 24

Bairro: CENTRO
 CEP: 85440000
 Cidade: UBIRATA
 Fone: 44 35438000 Ramal:
 UF: PR

Dados do Veículo

Nro. Ser.: 03PB43M32FC056059
 Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO

Placa: BAH1319

KM média: 3684 Ano Fab.: 2015
 KM atual: 96397 Ano Mod.: 2015

Cod. Frota:
 Data Venda: 26/01/2016 Cor.: BRANCA

Solicitações:

1 VERIFICAR QUEBRA CORREIA

Item	Descrição	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
OF8PK2590	CORREIA V 8PK2590	AM	361,23	1,00 *	0,00	0,00	0,00	361,23
OFF1108491	POLIA TENSORA	LA	633,22	1,00 *	0,00	0,00	0,00	633,22
4001018050017	ROL 6203 17X40X12 DDUL1C3	AM	58,64	4,00 *	0,00	0,00	0,00	234,56
6025001443002	CJ POLIA LISA	AM	646,06	1,00	0,00	0,00	0,00	646,06
Item	Descrição	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERALEL01	SERVICO ELETRICO		0,00	0,00	0,00		0,00	140,00
GERAL10.27	REM/INST POLIAS TENSORES		0,00	0,00	0,00		0,00	280,00
GERAL4.4	REM/INST CORREIA		0,00	0,00	0,00		0,00	140,00

Sub-Total 0,00 2.435,07

Total das Peças 1.875,07

Total dos Serviços 560,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 2.435,07

SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES APÓS 10 DIAS DA EMISSÃO DO ORÇAMENTO. ORDEM DE SERVIÇO VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA. AS GARANTIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUS. DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA O SEU DÉBITO E EMISSÃO DA RESPEC NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 2134, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 27 de Abril de 2018

ALEX PEGORARO

Camila Ap* de Souza
 Secretária de Saúde
 Ubiratã-PR

MUNICIPIO DE UBIRATA

ALEX PEGORARO

000007

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1729	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2018 ate 09/08/2018

Dotacao Inicial..... =	60.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	29.294,58
Liquidado no Periodo.... =	28.375,58
Anulado no Periodo..... =	919,00
Pago no Periodo..... =	26.031,15
Empenhado ate o Periodo. =	28.375,58
Liquidado ate o Periodo. =	28.375,58
Pago ate o Periodo..... =	26.031,15
A Pagar Processado..... =	2.344,43
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	2.344,43
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	31.624,42

000008

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1705	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2018 ate 09/08/2018

Dotacao Inicial..... =	180.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	96.688,14
Liquidado no Periodo.... =	83.445,20
Anulado no Periodo..... =	405,34
Pago no Periodo..... =	60.625,61
Empenhado ate o Periodo. =	96.282,80
Liquidado ate o Periodo. =	83.445,20
Pago ate o Periodo..... =	60.625,61
A Pagar Processado..... =	22.819,59
A Pagar nao Processado.. =	12.837,60
Total a Pagar..... =	35.657,19
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	83.717,20

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2018
PROCESSO N.º 3999/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de peças, suprimentos originais e contratação de serviços especializados para realizar revisão preventiva no Micro Ônibus Volare frota 190, alocado à Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O micro-ônibus Frota 190 ainda possui alguns componentes em garantia e apresentou problema mecânico na parte da polia e correia tensora que interfere diretamente no funcionamento total do veículo. Dessa forma, visando preservar a garantia, visto que o veículo ainda nem atingiu seus 100 mil quilômetros rodados, é necessário realizar a manutenção em concessionária autorizada. Além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados e aquisição de peças originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, visto que este veículo tem rotina diária de viagem para Cascavel e que enquanto o mesmo fica parado para manutenção é necessário locação de veículo emergencial o que implica em grandes custos para o município.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.805-036, Telefone nº (45) 3039-4700.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1710

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$- 1.875,10

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1736

Categoria: 339039199900

Descrição da Despesa: Outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$- 560,00 ✓

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **Aquisição de peças originais e contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva frota 190.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Saúde visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

A secretaria necessita do objeto em questão, pois o microônibus Frota 190 ainda possui alguns componentes em garantia e apresentou problema mecânico na parte da polia e correia tensora que interfere diretamente no funcionamento total do veículo. Dessa forma, visando preservar a garantia, visto que o veículo ainda nem atingiu seus 100 mil quilômetros rodados, é necessário realizar a manutenção em concessionária autorizada. Além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados e aquisição de peças originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, visto que este veículo tem rotina diária de viagem para Cascavel e que enquanto o mesmo fica parado para manutenção é necessário locação de veículo emergencial o que implica em grandes custos para o município. Desse modo, a



dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois o referido objeto já foi contratado através da Dispensa por Justificativa 37/2018, Processo 3999/2018, entretanto, naquela época foi feito um simples reparo e o ônibus continuou rodando e assim expirou a validade da dispensa. Mas agora o problema reapareceu e não há como reparar mais. É necessária a substituição das peças. Desse modo solicitamos a repetição da dispensa para que dessa vez a mesma seja consumada.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 20 de agosto de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR



SÚMULA: CONSTITUIR COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR, TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Permanente de Análise e Julgamento de toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Avisos de Licitação, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, e emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamiro	049.274.359-17
Larissa Speiss Peterlini	067.170459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Controle Interno	CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Soleniara de Oliveira Fontin	917.590.499-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Walcir Luiz Linzmeyer Junior	010.029.019-10
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Karla T. Macario de Oliveira	083.181.059-90
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Anely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielon Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Julio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitação será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 140/2017 com efeitos a partir de 03/05/2018.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:17 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **6FE5.8EC6.C72A.54D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20290311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2791 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080208430926894508

Informação obtida em 14/08/2018, às 11:16:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018521075-49

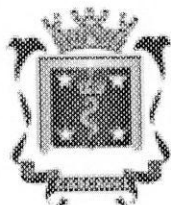
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.290.311/0001-40
Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000016

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 72206/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2079046 - RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40		
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2791		
Complemento:			
Bairro:	ALTO ALEGRE	CEP:	85.805-036
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

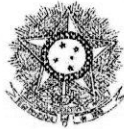
A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de agosto de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-OQRESV-271945192

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão nº: 156082917/2018
Expedição: 14/08/2018, às 11:15:21
Validade: 09/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000018

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL RÓDO OESTE VEÍCULOS E PECAS LTDA		DATA DE ABERTURA 05/05/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO 2791	COMPLEMENTO
CEP 85.805-036	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO adriano@maxicon.com.br		TELEFONE (41) 3362-8619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/08/2018 às 11:21:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

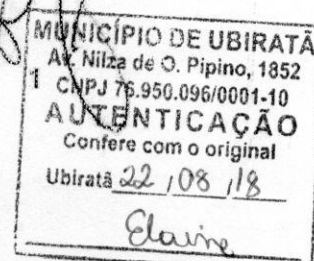
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS

	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único - Do Direito de Voto

Cada cota confere a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

Parágrafo Quarto - Do Administrador Não Sócio

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros
São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores
Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

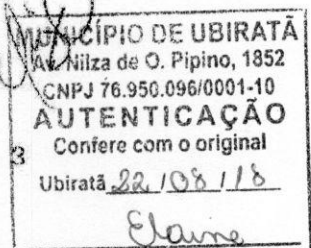
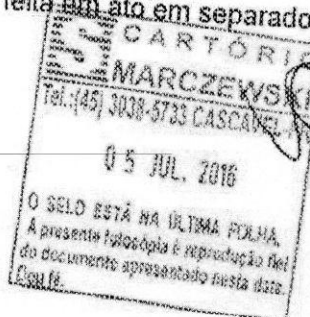
As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- Liquidação da sociedade;
- Alteração do contrato social;
- Transformação do tipo societário;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de concordata;
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

III -- Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

Parágrafo Primeiro -- Do Direito de Preferência

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

Parágrafo Terceiro -- Do Não Exercício do Direito de Preferência

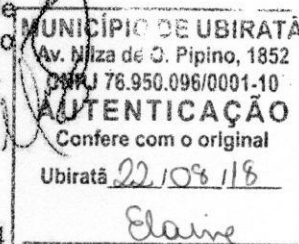
A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade

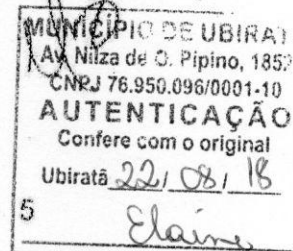
No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



000025

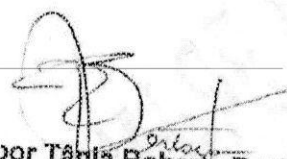
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

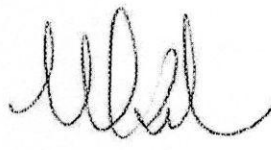
E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

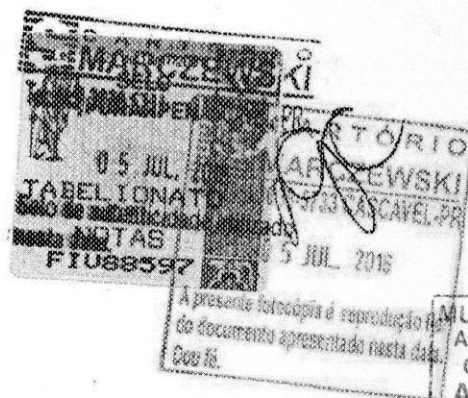
Cascavel, 05 de Março de 2014.

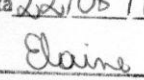

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

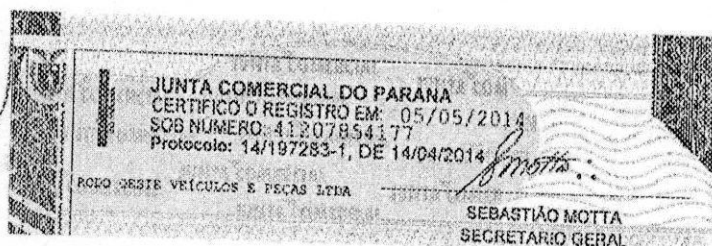

FERNANDO LEONEL MOREIRA


Elaborado por Tânia Roberta Bertaco Barboza
RG: 16.218.562-5


Nohima Parent Coelho Rozuk
OAB-PR 39.669



MUNICÍPIO DE UBIRATA
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 22/08/14




DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 69/2018
PROCESSO N.º 4131/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de peças originais e contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva frota 190.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O microônibus Frota 190 ainda possui alguns componentes em garantia e apresentou problema mecânico na parte da polia e correia tensora que interfere diretamente no funcionamento total do veículo. Dessa forma, visando preservar a garantia, visto que o veículo ainda nem atingiu seus 100 mil quilômetros rodados, é necessário realizar a manutenção em concessionária autorizada. Além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados e aquisição de peças originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, visto que este veículo tem rotina diária de viagem para Cascavel e que enquanto o mesmo fica parado para manutenção é necessário locação de veículo emergencial o que implica em grandes custos para o município.

O referido objeto já foi contratado através da Dispensa por Justificativa 37/2018, Processo 3999/2018, entretanto, naquela época foi feito um simples reparo e o ônibus continuou rodando e assim expirou a validade da dispensa. Mas agora o problema reapareceu e não há como reparar mais. É necessária a substituição das peças. Desse modo solicitamos a repetição da dispensa para que dessa vez a mesma seja consumada.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.805-036, Telefone nº (45) 3039-4700.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1736, 1710

Categoria: 339039199900, 339030399900

Descrição da Despesa: Outros serviços de manutenção e conservação, outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-2.435,07



6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01 - PEÇAS				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	1	Conjunto de Polia Lisa	R\$ 646,06	R\$ 646,06
02	2	Correia V	R\$ 361,23	R\$ 361,23
03	1	Polia Tensora	R\$ 633,22	R\$ 633,22
04	4	Rolamento 6203 17x40x12	R\$ 58,64	R\$ 234,56
TOTAL				R\$ 1875,07

LOTE 02 - SERVIÇOS				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	1	Serviço Elétrico	R\$ 140,00	R\$ 140,00
02	2	Rem/Inst Polias Tensores	R\$ 140,00	R\$ 280,00
03	1	Rem/Inst Correias	R\$ 140,00	R\$ 140,00
TOTAL				R\$ 560,00

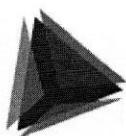
Ubiratã, 22 de agosto de 2018.

7. VALOR TOTAL: R\$ 2.435,07 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

Viviane A Souza
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 231/2018





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1059 - ANO: XIII

3Pág(s)

De acordo, a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4129/2018

Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes destinados aos

Atividade de Defesa Civil

Atividade de Defesa Civil

Data de abertura: 09 de Setembro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Papo Municipal Prefeito Alberto Bortolotto.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 22 de Agosto de 2018

SILVANA SALVETTI - Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4129/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum

S/Sem.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Local de abertura: 06 de setembro de 2018, às 10:00 horas.

Local de abertura: Papo Municipal Prefeito Alberto Bortolotto.

Ubiratã - Paraná, 22 de agosto de 2018

Delair Fernando da Luz Wastel, registro nomeado conforme Portaria 232/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 68/2018

PROCESSO Nº 4127/2018

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de

tratamento de reabilitação dentária e facial em cumprimento a mandado judicial

2. JUSTIFICATIVA: Processo nº 000946-08/2008 6 10 0172

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. Diante de mandado judicial,

conforme anexo, que obriga o Município de Ubatuba a promover e custear

urgência de correção facial resultante de trauma de lábios e maxila inferior

envolvendo bens públicos e diante da inexistência de tal procedimento no

SUS, tornou-se necessária a realização de consultas para avaliar e

recomendar a respectiva cirurgia. Nesse propósito, de acordo com

o corpo técnico da Secretaria de Saúde, foram indicadas

apenas duas fornecedores a documentação para formalização do pagamento da

consulta.

A paciente foi avaliada por dois profissionais de empresas distintas, os quais

elaboraram orçamentos conforme anexo.

Considerando que o Ministério Público tem cobrado celeridade na resolução do

caso, em que a paciente já está bastante desgastada com toda situação e que

decidindo pela contratação, visando colaborar com a realização do orçamento,

os valores são bem próximos. Quanto a isso, os valores estão dentro dos

parâmetros praticados no mercado, podendo ser considerado o procedimento da

equipe odontológica de Ubatuba que estimam o custo de todo procedimento em

valores semelhantes.

Diante de tudo isso, considerando a preferência da paciente, optamos pela contratação

reconhecendo a LIOGI IMAKI FILHO CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL S.S., inscrita no CNPJ

igual ao menor orçamento.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A vista dos elementos contidos no presente

processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a

presente dispensa de licitação em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso

IV, da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no

uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação

a favor da empresa abastecida.

3. DADOS DA PROPOSTA:

LIORG IMAKI FILHO CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL S.S., inscrita no CNPJ

2418, Zona 05 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.015-001.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Orçamentária: 4300

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0

Ubiratã - Paraná, 22 de agosto de 2018

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 69/2018

PROCESSO Nº 4129/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais

especiais para realização de manutenção corretiva frota 190

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O microônibus Frota 190 ainda

possui alguns componentes em garantia e apresenta problema mecânico

na transmissão, o que interfere diretamente no funcionamento total

do veículo. Assim, para preservar a garantia, visto que o veículo ainda

em garantia, faz-se necessário a aquisição de peças originais para a

manutenção da manutenção através da preservação da garantia, a

realização da aquisição de peças originais para a manutenção e

especializados e aquisição de peças originais para a manutenção e

agilidade no reparo, visto que este veículo tem rotina diária de

trabalho, o que exige a manutenção rápida e eficiente para

o município.

O referido objeto já foi contratado através da Dispensa por Justificativa 37/2018,

Processo 399/2018, entretanto, a época foi feito um simples reparo e o

ônibus continuou rodando e assim expor mais 6 meses. Mas agora o

problema persiste e não há como reparar mais. É necessário a substituição

das peças. Desse modo solicitamos a repetição da dispensa para que dessa vez

o processo seja consumado.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A vista dos elementos contidos no presente

processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a

presente dispensa de licitação em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso

IV, da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no

uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação

a favor da empresa abastecida.

3. DADOS DA PROPOSTA:

LIORG IMAKI FILHO CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL S.S., inscrita no CNPJ

2418, Zona 05 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.015-001.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Orçamentária: 4300

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0

Ubiratã - Paraná, 22 de agosto de 2018

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1059 - ANO: XIII

4Pág(s)

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4129/2018

Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes destinados aos

Atividade de Defesa Civil

Atividade de Defesa Civil

Data de abertura: 09 de Setembro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Papo Municipal Prefeito Alberto Bortolotto.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 22 de Agosto de 2018

SILVANA SALVETTI - Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4129/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum

S/Sem.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Local de abertura: 06 de setembro de 2018, às 10:00 horas.

Local de abertura: Papo Municipal Prefeito Alberto Bortolotto.

Ubiratã - Paraná, 22 de agosto de 2018

Delair Fernando da Luz Wastel, registro nomeado conforme Portaria 232/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 68/2018

PROCESSO Nº 4127/2018

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de

tratamento de reabilitação dentária e facial em cumprimento a mandado judicial

2. JUSTIFICATIVA: Processo nº 000946-08/2008 6 10 0172

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. Diante de mandado judicial,

conforme anexo, que obriga o Município de Ubatuba a promover e custear

urgência de correção facial resultante de trauma de lábios e maxila inferior

envolvendo bens públicos e diante da inexistência de tal procedimento no

SUS, tornou-se necessária a realização de consultas para avaliar e

recomendar a respectiva cirurgia. Nesse propósito, de acordo com

o corpo técnico da Secretaria de Saúde, foram indicadas

apenas duas fornecedores a documentação para formalização do pagamento da

consulta.

A paciente foi avaliada por dois profissionais de empresas distintas, os quais

elaboraram orçamentos conforme anexo.

Considerando que o Ministério Público tem cobrado celeridade na resolução do

caso, em que a paciente já está bastante desgastada com toda situação e que

decidindo pela contratação, visando colaborar com a realização do orçamento,

os valores são bem próximos. Quanto a isso, os valores estão dentro dos

parâmetros praticados no mercado, podendo ser considerado o procedimento da

equipe odontológica de Ubatuba que estimam o custo de todo procedimento em

valores semelhantes.

Diante de tudo isso, considerando a preferência da paciente, optamos pela contratação

reconhecendo a LIOGI IMAKI FILHO CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL S.S., inscrita no CNPJ

igual ao menor orçamento.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A vista dos elementos contidos no presente

processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a

presente dispensa de licitação em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso

IV, da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no

uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação

a favor da empresa abastecida.

3. DADOS DA PROPOSTA:

LIORG IMAKI FILHO CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL S.S., inscrita no CNPJ

2418, Zona 05 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.015-001.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Orçamentária: 4300

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0

Ubiratã - Paraná, 22 de agosto de 2018

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 69/2018

PROCESSO Nº 4129/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais

especiais para realização de manutenção corretiva frota 190

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O microônibus Frota 190 ainda

possui alguns componentes em garantia e apresenta problema mecânico

na transmissão, o que interfere diretamente no funcionamento total

do veículo. Assim, para preservar a garantia, visto que o veículo ainda

em garantia, faz-se necessário a aquisição de peças originais para a

manutenção da manutenção através da preservação da garantia, a

realização da aquisição de peças originais para a manutenção e

especializados e aquisição de peças originais para a manutenção e

agilidade no reparo, visto que este veículo tem rotina diária de

trabalho, o que exige a manutenção rápida e eficiente para

o município.

O referido objeto já foi contratado através da Dispensa por Justificativa 37/2018,

Processo 399/2018, entretanto, a época foi feito um simples reparo e o

ônibus continuou rodando e assim expor mais 6 meses. Mas agora o

problema persiste e não há como reparar mais. É necessário a substituição

das peças. Desse modo solicitamos a repetição da dispensa para que dessa vez

o processo seja consumado.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A vista dos elementos contidos no presente

processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a

presente dispensa de licitação em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso

IV, da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no

uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação

a favor da empresa abastecida.

3. DADOS DA PROPOSTA:

LIORG IMAKI FILHO CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL S.S., inscrita no CNPJ

2418, Zona 05 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.015-001.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Orçamentária: 4300

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0

Ubiratã - Paraná, 22 de agosto de 2018

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

000029

